



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 01/2025-COJUR

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Cristiano Coller**  
Presidente da Câmara Municipal  
Novo Hamburgo – RS

Senhor Presidente,

Cumpre-se destacar o que dispõe o art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *in verbis*:

*Art. 49. Nos casos de vacância, licença ou **impedimento** dos membros da Comissão, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a designação de substituto, ouvidos os demais membros da Comissão, escolhidos sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.*

Em assim sendo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR solicita a designação de um membro *ad hoc* para deliberação dos Projetos de Lei nº 7/2025 e nº 08/2025, em reunião ordinária a ser realizada no dia 05 de março de 2025, quarta-feira, às 13h30min. tendo em vista que se trata de proposição de autoria deste presidente, havendo, portanto, impedimento para a votação.

Atenciosamente,

Vereador Juliano Souto  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação